



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE TOCANTÍNIA - TO

LEI MUNICIPAL Nº 516, DE 21 DE MARÇO DE 2017

ANO III - TOCANTÍNIA, SEXTA - FEIRA, 30 DE AGOSTO DE 2019 - Nº 211



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO Nº 167/2019	01
DECRETO Nº 168/2019	01
DECRETO Nº 169/2019	01
ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019	01

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 167/2019
TOCANTÍNIA/TO, 28 de agosto de 2019.

“**CRIA A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**”

O Prefeito Municipal de Tocantinia - TO, no uso de suas atribuições legais, sobretudo a Lei Orgânica, e;

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Disciplinar Processante do Município de Tocantinia, Estado do Tocantins, constituída pelos servidores:

Presidente: JURIVÂNIA PEREIRA DE SOUZA
Secretário: WANDERSON VIEIRA RAMOS
Membro: ISÉLIA VIEIRA RAMOS

Art. 2º - A Comissão Disciplinar Processante terá as seguintes atribuições:

Julgamento dos estágios probatórios dos servidores nesta condição;

Julgamento dos processos administrativos disciplinares instaurados em função de falta disciplinar, tanto de servidores efetivos, comissionados, quanto dos ainda em estágio probatório, inclusive dos Fundos Municipais;

Realização de sindicâncias a fim de apurar faltas disciplinares, bem como de imputar responsabilidades decorrentes de atos ilícitos ou que causem prejuízo ao erário ou patrimônio municipal;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tocantinia - TO, aos 28 dias do mês de agosto de 2019.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal



MANOEL SILVINO GOMES NETO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 168, DE 30 DE AGOSTO DE 2019.

“Dispõe sobre a nomeação de servidor comissionado e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTINIA –ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. FÁBIO HENRIQUE RIBEIRO MACHADO, inscrito no CPF sob nº 000.996.921-71, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor no dia 02 de setembro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 30 de agosto de 2019.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 169, DE 29 DE AGOSTO DE 2019.

“Concede afastamento temporário de membros do Conselho Tutelar a pedido e dá outras providências.”

O PREFEITO DE TOCANTINIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Considerando o ofício nº 19/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantinia, onde solicita o afastamento de 03 membros Atuantes do Conselho Tutelar.

Considerando o Art. 38º -“ Os membros do Conselho Tutelar durante seu exercício de seu mandato, solicitar afastamento temporário e não remunerado para fins particulares pelo prazo de três meses improrrogáveis.” da Lei 498 de 15 de junho de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder conforme Lei Municipal 498/2019, o afastamento dos membros do Conselho Tutelar descritos abaixo:

Ana Paula Borges Lima
Selma Brito de Souza
Ulisses Silva Reis

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA-TO, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

Manoel Silvino Gomes Neto
Prefeito Municipal

Jaques Fraga de Sousa Filho
Presidente do CMDCA

ATO DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019

O PREFEITO DE TOCANTINIA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, resolve:

Considerando o ofício nº 19/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tocantinia, onde solicita a convocação e posse de 03 membros suplentes do Conselho Tutelar.

Considerando o “Parágrafo Único – No caso de afastamento

temporário permitido na Lei, o CMDCA convocará o suplente do Conselho Tutelar em ordem de votação para atuar provisoriamente até o retorno do conselheiro titular." Da Lei nº 498/2019.

CONVOCAR, a partir dessa data os Conselheiros Suplentes conforme Edital nº 009/2019/CMDCA-Tocantínia-TO, para apresentar-se na Sala dos Conselhos localizada na praça Frei Antônio de Ganges nº 895.

INSCRIÇÃO	NOME	Colocação
Nº 006	Domingas de Oliveira Freitas	1º Suplente
Nº 007	Ivanilda do Nascimento Curcino	2º Suplente
Nº 008	Patrícia Gomes do Nascimento Amorim	3º Suplente

GABINETE DO PREFEITO, Poder Executivo Municipal de Tocantínia, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de agosto de 2019.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal

JAQUES FRAGA DE SOUSA FILHO
Presidente do CMDCA

